



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.828/2023.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) para suprir as seguintes despesas:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

02 – Secretaria da Educação – Recursos FUNDEB

3.3.90.30.00.00/2031 – Material de Consumo	400,00
--	--------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2075 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00/2076 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

03 – Desporto

3.3.90.39.00.00/2047 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

04 – Cultura

3.3.90.39.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
---	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

02 – Secretaria da Educação – Recursos FUNDEB

3.3.90.39.00.00/2031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400,00
---	--------

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 30/11/23

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2061 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
---	----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.30.00.00/2076 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00/2075 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	2.000,00
--	----------

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

3.3.90.39.00.00/2166 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
---	--------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

02 – Turismo

3.3.50.41.00.00/2141 – Contribuições	1.000,00
--------------------------------------	----------

03 – Desporto

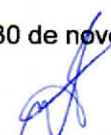
3.3.90.32.00.00/2047 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	300,00
---	--------

04 – Cultura

3.3.90.32.00.00/2046 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1.000,00
---	----------


Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 30 de novembro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023